



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 36 /2025

Excelentíssima Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **RS 702.436,70 (Setecentos e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos)**, referente a saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente de recurso Estadual, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, de acordo com memorando de solicitação da SEMUSA, e com indicação de dotação orçamentária para anulação para a cobertura de contrapartida do município.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: 037/CMMN/2025
Data: 28/01/2025

*Jocinéia C. Oliveira*  
Chefe de Gabinete  
Port.: 014/CMMN/2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Monte Negro - RO, 27 de janeiro 2025

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 - Setor 02 - Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 - CNPJ: 63.761.0985/0001-98 - MONTE NEGRO - RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 36 /GAB/2025**  
**DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 702.380,70 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)**, e a contrapartida por anulação no valor de **R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)** e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

**§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
 10.303.0017.1162 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 D.R: 2.621.0000.0000  
**R\$ 702.380,70 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)**  
 Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
 10.303.0017.1162 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 D.R: 1.500.0015.0000  
**R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)**  
 Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 702.380,70 (Setecentos e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos)**, será por superávit financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, com repasse de recurso Estadual, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de **R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)**, será por anulação

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**ANULAÇÃO:**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.122.0015.0047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS**  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
D.R: 1.500.0015.0000  
R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais)  
Ficha de Despesa: 296

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0983/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **WAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9\*3 em 28/01/2025 08:25:37, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
0876.8H25.1373.923Z.7503, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.FD7.01A** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 36/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2\*3, em 28/01/2025 - 07:17:24

Código de Autenticidade deste Documento: 07H0.6K17.8243.E259.7654



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Manoela Zeri Martins  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**Assunto:** ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pertinente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** no valor R\$ 702.380,70 (Setecentos e dois mil e trezentos e oitenta reais e setenta centavos), proveniente de emenda Fundo a Fundo, oriundo de recurso ESTADUAL, com a contrapartida do Município no valor de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais) conforme abaixo descrito:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro  
**Funcional programática:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**D.R:** 0.2.621.0000  
**Ficha de Despesa:** \_\_\_\_\_  
**Valor:** R\$ 702.380,70 (Setecentos e dois mil e trezentos e oitenta reais e setenta centavos)

---

**Funcional programática:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**D.R:** 0.1.500.0015  
**Ficha de Despesa:** \_\_\_\_\_  
**Valor:** R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)

**ANULAR DA FICHA:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro  
**Funcional programática:** PAGAMENTO DE ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
**D.R:** 0.1.500.0015  
**Valor:** R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)  
**Ficha de Despesa:** 296



No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Joab Alves de Lucena**  
Secretário Municipal da Saúde  
**Port. 022/GAB/2025**  
Assinatura eletrônica





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36\*.\*\*2-6 em 27/01/2025 15:12:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z1.5R12.720R.H317.6358, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 1.FD6.27D - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 98/SEMUSA/2025/

Elaborado por **FERNANDA DAMASCENO AGUIAR**, CPF: 009.06\*.\*\*2-5, em 27/01/2025 - 14:46:05

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z8.5R46.1053.V84W.8464

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3352109374442961  
21/01/2025 09:54:42

### Cliente

Agência 4002-9  
Conta 17519-6 TRANSF EST FUNDO A FUNDO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.557.264,53				1.949.414,308632		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.574.746,66				1.949.414,308632		1.949.414,308632

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.557.264,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.482,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.482,13
SALDO ATUAL =	2.574.746,66

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

<b>NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		<b>CNPJ:</b> 63.761.985/0001-98		
<b>NOME DA ENTIDADE EXECUTORA:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		<b>CNPJ:</b> 11.957.240/0001-03		
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE:</b> AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 2272, SETOR 02				
<b>CIDADE:</b> MONTE NEGRO	<b>UF:</b> RO	<b>CEP:</b> 76.888-000	<b>TEL:</b> (69) 3530-3110	<b>ESPEFA ADM.:</b> MUNICIPAL
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 4002-9	<b>CONTA CORRENTE:</b> 17.519-6	<b>PRAÇA PAGAMENTO:</b> MONTE NEGRO	
<b>RESPONSÁVEL:</b> IVAIR JOSÉ FERNANDES		<b>CPF:</b> 677.527.309-63		
<b>C.I./ORGÃO EXPEDIDOR:</b> 1.488.941 SSP/RO		<b>CARGO:</b> PREFEITO	<b>FUNÇÃO:</b> CHEFE EXECUTIVO	<b>MATRÍCULA:</b> ---
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> RUA 7 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO/RO				<b>CEP:</b> 76.888-000

2. OUTROS PARTICÍPES:

<b>ENTIDADE EXECUTORA:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS	ALR	360 DIAS
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
O presente projeto é relativo à Aquisição de Medicamentos/Insumos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal (CNES 7823185; medicamentos) para atender a população as diferentes condições avaliadas, como de portadores de doenças e doenças crônicas.		





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

**4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

O município de Monte Negro abrange uma área de 1.931,378 Km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2022), possui uma população estimada de 11.548 pessoas (Censo IBGE 2022), densidade populacional de 5,98 hab./km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2022), IDHM é de 0,607 (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano e rural. Isto implica dizer que a grande mola propulsora da economia desta municipalidade gira em torno da pecuária, da agricultura, do setor madeireiro, do comércio e serviços. No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere à assistência de média e alta complexidade, abrangendo a realização de cirurgias, haja vista que possui estrutura física competente.

*A priori*, não se pode esquecer que o direito à saúde pública, arraigado como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CF), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

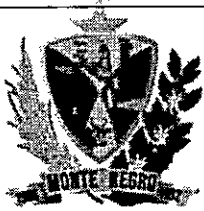
*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que se refere ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CF.

A falta de medicamentos pode ter várias consequências negativas para a população do município de Monte Negro. Essas consequências variam desde o impacto imediato na saúde dos indivíduos até efeitos mais amplos na economia e no bem-estar social da comunidade. A ausência dessas medicações pode causar um agravamento nas condições da saúde, uma desigualdade de acesso e uma população doente, que pode afetar a economia local

Adquirir medicamentos para o município pode trazer diversas vantagens, tanto para administração pública quanto para a população, com disponibilidade de medicamentos, atendimento ágil, garantir aos cidadãos um acesso universal à saúde. Com isso, assegurar que todos os cidadãos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham acesso a medicamentos essenciais, e proporcionar tratamentos contínuo para doenças crônicas. A aquisição de medicamentos torna-se uma ferramenta crucial para a manutenção e melhoria da saúde pública no município, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e acessível.

A obtenção também visa assegurar a eficácia dos tratamentos através do controle de qualidade e armazenamento adequado dos medicamentos. Finalmente, busca-se facilitar a resposta rápida a surtos e



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

epidemias, suportar programas de saúde pública e contribuir para o controle de doenças endêmicas, impactando positivamente a saúde pública.

O público-alvo desta demanda são pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), moradores da zona urbana e rural do município e comunidades do entorno imediatamente dependentes, especialmente as famílias amparadas pelas políticas públicas de assistência governamental, que dependem do sistema público para o aporte de medicamentos para doenças sazonais ou crônicas.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E/OU FASES)**

**OBJETIVO GERAL:**  
 VIABILIZAR O APORTE DE MEDICAMENTOS E GARANTIR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS.

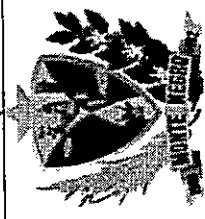
**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ADQUIRIR MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, DOENÇAS INFECCIOSAS E SAZONAIS, TRANSTORNOS MENTAIS;
- ADQUIRIR MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS (INCLUSIVE CRÔNICAS), LESÕES E CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS;
- MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO, REDUZINDO O TEMPO DE ESPERA POR MEDICAMENTOS E PREVENINDO CRISES DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DA FALTA DE MEDICAMENTOS;

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Elevar o estoque de medicamentos e insumos em 80%	Estoque atual de medicamentos e insumos	$\text{Estoque desejado} \times 1,80 / \text{Estoque atual}$	ALR	360 dias

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO	ALR	360 dias
2	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA LICITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS LISTADOS		
3	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO		
4	ENTREGA DOS MEDICAMENTOS		
5	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS, DEVENDO REGISTRAR AS INFORMAÇÕES QUANTO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO PARA POSTERIOR FISCALIZAÇÃO DO CONCEDENTE		





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

OBJETO	UND.	QUANT.	ARP 002/2021 CONTESTE	VALOR UNID. MEDIO	VALOR TOTAL
ALOPURINOL 100MG	UND	2.500	2,20	2,20	5.500,00
ANLIDIPINO 5MG	UND	10.000	1,35	1,35	13.500,00
ANLIDIPINO 10MG	UND	6.000	1,20	1,20	7.200,00
CLORETO DE SODIO 0,9% FRC 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.000	14,00	14,00	28.000,00
DIPIRONA 500MG/ML FRC 10 ML, SOLUÇÃO ORAL	UND	15.000	5,09	5,09	76.350,00
FUROSEMIDA 40MG	UND	22.000	1,24	1,24	24.800,00
FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1.000	4,94	4,94	4.940,00
GLIBENCLAMIDA 5MG	UND	20.000	1,24	1,24	2.480,00
IBUPROFENO 300MG	UND	20.000	1,75	1,75	35.000,00
IBUPROFENO 600MG	UND	8.000	2,10	2,10	16.800,00
LORATADINA 10MG	UND	10.000	1,84	1,84	1.840,00
METRONIDAZOL 250ML	UND	1.500	15,00	15,00	22.500,00

FAMÁCIA  
BÁSICA

1 Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

SULFATO DE NEOMICINA 10.000 UN/ML + 3.500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UND	2.000	7,04	7,04	7,04	14.080,00
MICONAZOL, NITRATO 20MG/G (2%)	UND	1.500	9,50	9,50	9,50	14.250,00
OMEPRAZOL 20MG	UND	8.000	1,45	1,45	1,45	11.600,00
PARACETAMOL 500MG	UND	25.000	1,61	1,61	1,61	40.250,00
SINVASTATINA 20MG	UND	7.000	1,35	1,35	1,35	9.450,00
HIDROCORTISONA 100MG	UND	1000	10,30	10,30	10,30	10.300,0
SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG +80MG	UND	6.000	1,00	1,00	1,00	6.000,00
SULFATO FERROSO 40MG	UND	15.000	1,25	1,25	1,25	18.750,00
MICRONUTRIENTES SACHÊ DE 1G	UND	12.000	1,30	1,30	1,30	15.600,00
CARBONATO DE LÍLIO 300MG	UND	2.500	1,20	1,20	1,20	3.000,00
CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRC 20ML, SOLUÇÃO ORAL	UND	1500	7,05	7,05	7,05	10.575,00
FENITOINA 100MG	UND	6.000	1,00	1,00	1,00	6.000,00
FENOBARBITAL 100MG	UND	10.000	2,05	2,05	2,05	20.500,00
ACICLOVIR 50MG/G (5%) BIS 10G, CREME. ÁCIDO	UND	1.600	8,30	8,30	8,30	13.280,00
	UND	10.000	1,84	1,84	1,84	18.400,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

ACETILSALICÍLICO 100MG	UND	3.020	1,10	1,10	330,00
ALBENDAZOL 400MG	UND	3.000	6,34	6,34	19.020,00
ALBENDAZOL 40MG/ML FRC 10 ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	5.000	2,70	2,70	13.500,00
AMOXICILINA 500MG	UND	1.000	1,84	1,84	1.850,00
ATENOLOL 100MG	UND	2.500	29,80	29,80	59.600,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	5.000	29,90	29,90	149.500,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	3.000	1,84	1,84	5.520,00
CAPTOPRIL 25MG	UND	800	2,00	2,00	1.600,00
CARVEDILOL 12,5MG	UND	15.000	1,89	1,89	28.350,00
CEFALEXINA 500MG	UND	600	3,10	3,10	1.860,00
AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	UND	600	4,00	4,00	2.400,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	360	6,35	6,35	2.286,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UND	1.000	8,80	8,80	8.800,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	UND	1.000	3,00	3,00	3.000,00
IVERMECTINA 6MG XAROPE	UND	600	10,25	10,25	6.150,00

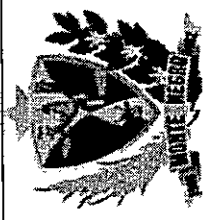




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0.4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	UND	600	11,00	11,00	11,00	6.600,00
METILDOPA 250MG	UND	6000	2,65	2,65	2,65	15.900,00
NISTATINA 100.000 UJ/ML	UND	4.000	10,50	10,50	10,50	21.000,00
ÓLEO MINERAL	UND	100	12,00	12,00	12,00	1.200,00
PREDNISONA 5MG	UND	2.000	1,70	1,70	1,70	3.400,00
PREDNISONA 20MG	UND	5.000	1,60	1,60	1,60	8.000,00
METILDOPA 250MG	UND	6000	2,65	2,65	2,65	15.900,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	UND	5.000	3,90	3,90	3,90	19.500,00
HIDROCORTISONA 500MG	UND	500	12,50	12,50	12,50	6.250,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) POTE	UND	880	22,00	22,00	22,00	5.280,00
SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	UND	3.000	14,00	14,00	14,00	42.000,00
SULFATO FERROSO 25MG/ML	UND	3.000	6,59	6,59	6,59	19.770,00
MICRONUTRIENTES SACHÊ DE 1G	UND	5.000	10,00	10,00	10,00	50.000,00
AMITRIPTILINA 25MG	UND	5.000	1,00	1,00	1,00	5.000,00
CARBAMAZEPINA 200MG	UND	8.000	1,50	1,50	1,50	7.500,00
CARBAMAZEPINA 400MG	UND	3.015	2,40	2,40	2,40	7.200,00
CLONAZEPAM 2,5MG	UND	5.000	0,65	0,65	0,65	3.250,00
CLOMIPRAMINA 25MG	UND	3.000	1,50	1,50	1,50	4.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

CLOPROMAZINA 40MG/ML FRC 20 ML, SOLUÇÃO ORAL.	UND	500	20,85	20,85	20,85	10.425,00
CLOPROMAZINA 25MG	UND	3.000	2,35	2,35	2,35	7.050,00
CLOPROMAZINA 100MG	UND	2.000	1,50	1,50	1,50	3.000,00
DIAZEPAM 5MG	UND	4.000	1,25	1,25	1,25	5.000,00
DIAZEPAM 10MG	UND	2.000	1,15	1,15	1,15	2.300,00
FLUOXETINA 20MG	UND	10.000	0,50	0,50	0,50	5.000,00
HALOPERIDOL 1MG	UND	1.000	1,75	1,75	1,75	1.750,00
HALOPERIDOL 5MG	UND	6.000	0,45	0,45	0,45	2.700,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	UND	3.000	2,50	2,50	2,50	7.500,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	UND	1.000	2,38	2,38	2,38	2.380,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1100.056,00</b>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
3.3.40.41.00.00	MATERIAL DE CONSUMO / CUSTEIO	1.100.000,00	56,00	1.100.056,00
VALOR TOTAL				RS 1.100.056,00

8. COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.985/0001-98, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à complementação financeira da PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS", na cifra de R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais), de acordo com os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - EXERCÍCIO: 2024

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 28 de junho de 2024.

IVAIR JOSE  
FERNANDES  
Prefeito

Assinado de forma digital por IVAIR JOSE FERNANDES  
08:11:37 -04'00'

